

ÓRGÃO PÚBLICO: Secretaria de Proteção Social
PROPONENTE EXECUTORA: Associação Comunitária de Milagres – ACOM – CNPJ nº 05.455.555/0001-41

OBJETO:

A presente parceria tem por finalidade a transferência de recursos públicos para a Associação Comunitária de Milagres – ACOM, com vistas ao desenvolvimento de ações socioassistenciais que integram o Serviço de Proteção Social Básica e Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, através da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, conforme plano de trabalho apresentado.

JUSTIFICATIVA:

A inexigibilidade de chamamento público encontra amparo no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e justifica-se diante da destinação específica de verbas decorrentes de emenda parlamentar. Além disso, o plano de trabalho foi considerado juridicamente regular e, quanto ao conteúdo, adequado às finalidades públicas.

RECURSOS FINANCEIROS:

O valor total da parceria será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) devendo ser pago 04 (quatro parcelas) de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 16.01.08.245.0004.2.058 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA:

A parceria terá vigência a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.

IMPUGNAÇÃO:

Nos termos do §2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 035/2023, o presente ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no sítio eletrônico oficial do Município, mediante protocolo de ofício.

Milagres – CE, 19 de janeiro de 2026.

MARIA ELISÂNGELA CRISÓSTOMO LANDIM

Secretária de Proteção Social

Portaria 195/2025-GP

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:E652BD49

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 001/2026 – SPS

ÓRGÃO PÚBLICO: Secretaria de Proteção Social

PROPONENTE EXECUTORA: Associação Comunitária de Milagres – ACOM – CNPJ nº 05.455.555/0001-41

OBJETO:

A presente parceria tem por finalidade a transferência de recursos públicos para a Associação Comunitária de Milagres – ACOM, com vistas ao desenvolvimento de ações socioassistenciais que integram o Serviço de Proteção Social Básica e Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, através da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, conforme plano de trabalho apresentado.

JUSTIFICATIVA:

A inexigibilidade de chamamento público encontra amparo no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e justifica-se diante da destinação específica de verbas decorrentes de emenda parlamentar. Além disso, o plano de trabalho foi considerado juridicamente regular e, quanto ao conteúdo, adequado às finalidades públicas.

RECURSOS FINANCEIROS:

O valor total da parceria será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) devendo ser pago 02 (duas parcelas) de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 16.01.08.245.0004.2.058 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA:

A parceria terá vigência a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.

IMPUGNAÇÃO:

Nos termos do §2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 035/2023, o presente ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no sítio eletrônico oficial do Município, mediante protocolo de ofício.

Milagres – CE, 19 de janeiro de 2026.

MARIA ELISÂNGELA CRISÓSTOMO LANDIM

Secretária de Proteção Social

Portaria nº 007/2026-GP

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:4FC7ED6E

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

SECRETARIA: SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MILAGRES- CNPJ: 05.455.555/0001-41

DO OBJETO: A presente parceria tem por finalidade a transferência de recursos públicos para a Associação Comunitária de Milagres – ACOM, com vistas ao desenvolvimento de ações socioassistenciais que integram o Serviço de Proteção Social Básica e Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, através da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, conforme plano de trabalho apresentado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) devendo ser pago 04 (quatro parcelas) de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Colaboração correrão pela dotação orçamentária consignada sob o nº 16.01.08.245.0004.2.058 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da assinatura até o dia 31/12/2026, podendo ser prorrogado conforme previsto no Termo.

Milagres – CE, 29 de janeiro de 2026.

MARIA ELISÂNGELA CRISÓSTOMO LANDIM

Secretária de Proteção Social

Portaria 195/2025-GP